

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE PROJETO PARTILHANDO SABERES CAMPUS ITABAIANA Edital nº 01/2025

O Instituto Federal de Sergipe/IFS, através da Diretoria de Assuntos Estudantis/DIAE torna Público o **Edital nº 01/2025** do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS/Praae, do Campus Itabaiana, conforme **Resolução nº 21/2019/CS/IFS** referente à **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes**, regulamentada pela **Resolução nº12/2014/CS**, a qual estabelece concessão de bolsas aos estudantes do IFS devidamentematriculados.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Bolsa Estudantil Partilhando Saberes faz parte de Projeto Institucional "Partilhando Saberes: Uma Nova Perspectiva de Aprendizagem no IFS" que tem o objetivo de sensibilizar os estudantes para ações mais humanas no ambiente escolar, através da promoção e valorização de atitudes e práticas mais solidárias no processo de ensino e aprendizagem, contribuindo com a redução da evasão e repetência, possibilitando a permanência e êxito acadêmico dos estudantes.
- **1.2.** O Projeto Institucional envolverá a participação de duplas de estudantes. Cada dupla será constituída de 01(um) estudante **Partilhador** e 01(um) estudante **Participante**.
- **1.3.** O estudante **Partilhador** deverá compartilhar os conhecimentos do componente curricular com o estudante **Participante**.
- **1.4.** O estudante **Participante** deverá ser ativo, ou seja, deverá questionar, tirar dúvidas e interagir no processo de socialização dos conhecimentos propostos pelo estudante **Partilhador**, relacionado ao **componente curricular** no qual necessita melhorar o seu desempenho acadêmico.



DIAEDiretoria de Assuntos

Estudantis

- **1.5.** Os estudantes, **Partilhador** e **Participante** receberão pela composição de 01 (uma) dupla, **contudo**, não são limitadas as suas participações na composição de outras duplas.
- **1.6.** O estudante **Partilhador** deverá apresentar nota igual ou superior a 7,**0 (sete)** com habilidades na área do **conteúdo da disciplina** que pretende compartilhar.
- **1.7.** O estudante **Participante** deverá apresentar nota inferior a **6,0 (seis)** com dificuldade na aprendizagem do **conteúdo da disciplina** na qual necessita melhorar.
- **1.8.** O professor poderá identificar na sala de aula, os estudantes com os perfis de **Partilhador** e **Participante** e encaminhar relação nominal para a equipe responsável pela inscrição.
- **1.9.** Os estudantes interessados em participar da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** que tenham o perfil proposto, inclusive os estudantes identificados pelo professor, deverão efetuar as inscrições conforme explicitado no item 2 deste Edital.
- **1.10.** Caso haja um número maior de duplas inscritas que as vagas ofertadas pelo Campus, serão utilizados critérios de desempate para recebimento da Bolsa Partilhando Saberes, conforme item 3 deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As solicitações de inscrições para a Bolsa Estudantil Partilhando Saberes deverão ser feitas, no Campus Itabaiana, na Coordenadoria de Assuntos Estudantis/COAE, Gerência de Ensino, no período de 22 a 28 de janeiro de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 17h, das 19h às 21h:00 devendo os candidatos Partilhador e Participante preencherem o Formulário de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes, conforme anexo I.
- **2.2.** As solicitações de inscrições deverão ser feitas por estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado do IFS/Campus Itabaiana.
- **2.2.1.** Os estudantes candidatos **Partilhador** e **Participante** poderão inscreverse em até **02 (dois)** componentes curriculares, desde que apresentem os requisitos exigidos.



- 2.3. No ato da inscrição os estudantes candidatos a **Partilhador** e **Participante** deverão entregar os **boletins atualizados**, juntamente com Formulário de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes, anexo I, devidamente preenchido.
- 2.4. Ao realizar a inscrição o estudante deverá receber o Comprovante de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes.
- 2.5. A lista de candidatos inscritos será afixada nos murais do Campus e divulgada no dia 27 de janeiro de 2025.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

- **3.1.** A seleção será realizada pela Equipe de Assuntos Estudantis e pela Assessoria Pedagógica do Campus, através da análise do boletim do estudante candidato a **Partilhador** e do **Participante**.
- **3.2.** A avaliação dos resultados para a concessão da bolsa considerará os aspectos quantitativo e qualitativo da avaliação da aprendizagem, sendo assim a composição final da nota se dará da seguinte forma: MF= Média final na disciplina + (mais) nota da ficha de desempenho (Anexo II).
- **3.3.** Os critérios de *desempate* para recebimento da Bolsa Partilhando Saberes são:
- **3.3.1.** Análise do Boletim do estudante **Participante** que apresentar **menor** média no componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição.
- **3.3.2.** Análise do Boletim do estudante **Partilhador** que apresentar **maior** média no componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição.
 - **3.3.4.** Maior frequência:
 - **3.3.5.** Avaliação de desempenho da dupla de acordo com a ficha de acompanhamento do professor, conforme Anexo II



3.3.6. Participante que apresentar **maior** pontuação segundo o cálculo: nota 4ºbimestre menos a Nota do 3º bimestre (referente aos cursos do integrado), como no exemplo:

| PARTICIPANTE | 3° BIMESTRE | 4º BIMESTRE | PONTOS |
|----------------|-------------|-------------|---------------|
| Participante 1 | 4,5 | 8,0 | 3,5 (8,0-4,5) |
| Participante 2 | 5,0 | 9,5 | 4,5 (9,5-5,0) |

3.3.7. Participante que apresentar **maior** pontuação segundo o cálculo: nota 2ºbimestre menos a Nota do 1º bimestre (referente aos cursos do superior), como no exemplo:

| PARTICIPANTE | 1º BIMESTRE | 2º BIMESTRE | PONTOS |
|----------------|-------------|-------------|---------------|
| Participante 1 | 4,5 | 8,0 | 3,5 (8,0-4,5) |
| Participante 2 | 5,0 | 9,5 | 4,5 (9,5-5,0) |

4. DAS VAGAS E COMPONENTES CURRICULARES

4.1. As vagas serão estabelecidas, conforme tabela abaixo definida de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus Itabaiana:

| COMPONENTE CURRICULAR | VAGAS ESTUDANTE PARTILHADOR | VAGAS ESTUDANTE PARTICIPANTE |
|--|-----------------------------------|------------------------------------|
| Biologia II – 2º IMSI B | 01 | 01 |
| Língua Portuguesa II – 2º CTIA | 04 | 04 |
| Matemática I - (duas vagas para cada turma de 1º ano) | 10 | 10 |
| História I – IMSI A | 01 | 01 |



| Screipc | LStudantis | |
|--|------------|----|
| Fundamentos de Contabilidade Rural – 2º CTIA | 05 | 05 |
| Química II – IMSI e AGRO (uma vaga para cada turma) | 03 | 03 |
| Química III - IMSI e AGRO (uma vaga para cada turma) | 03 | 03 |
| Matemática – 3º IMSI A/B e CTIA (três vagas para cada turma) | 09 | 09 |
| Armazenagem - 4º período | 03 | 03 |
| Fundamentos de Logística 1º período | 04 | 04 |
| Introdução à Gestão | 04 | 04 |
| Gestão Financeira e Contábil – 2º período de Logística | 04 | 04 |



- DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES
 1.1. A bolsa terá periodicidade semestral.
- **5.2.** O valor da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** será de R\$300,00 (trezentos reais), valor único (pago a cada estudante da dupla), que será concedido **ao final do 2º semestre letivo**, conforme aproveitamento/desempenho descrito no item 3.2.
- **5.3.** Os estudantes **Partilhador** e **Participante** receberão uma bolsa de igual valor, como incentivo ao aproveitamento/desempenho esperado e ter alcançado média igual ou superior a 6,0 (seis) pelo estudante Participante.

6. DOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

- **6.1.**O Resultado Final dos contemplados com a Bolsa Estudantil Partilhando Saberes será divulgado após o encerramento do 2º semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico do Campus Itabaiana, na data de **11 de março de 2025** em listas afixadas nos murais do Campus.
- **6.2.** No Resultado Final considerar-se-ão os critérios de seleção estabelecidos no item 3 para a efetivação do pagamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1.** Esta ação deverá ser monitorada por uma equipe composta por; professores das disciplinas cujas vagas fazem parte deste Edital, coordenadores de curso, equipe pedagógica e por profissionais da Equipe de Assuntos Estudantis do Campus.
- **7.2.**O professor deverá acompanhar e auxiliar os estudantes continuamente, e deverá entregar avaliação de desempenho das duplas, conforme Anexo II, à Coordenadoria de Assuntos Estudantis/COAE na data estabelecida no calendário acadêmico.
- **7.3.** Os estudantes participantes da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** serão responsáveis, de forma autônoma, pela organização dos horários, locais e períodos de estudos, comprometendo-se em apresentar, ao final do semestre, seus boletins acadêmicos ao pedagogo do Campus.
- **7.4.** A organização autônoma das atividades dos bolsistas não deverá implicar na infrequência às aulas. Devendo cada estudante da dupla cumprir a frequência mensal **mínima de 75**% sobre o total da carga horária cursada no período, considerando a matriz curricular do curso em que estiver matriculado.



- **7.5.** O estudante contemplado com a **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** poderá acumular auxílios ou bolsas do Praae.
- **7.6.** Após o Resultado Final, os estudantes contemplados deverão apresentar na COAE, em até **03 (três) dias úteis**, os dados bancários e o PIX (deve ser cadastrado o CPF na chave PIX) para que seja solicitado, ao setor financeiro, o pagamento.
- **7.7.** O campus certificará o estudante **Partilhador** quando o mesmo atingir os objetivos propostos.
- **7.8.** Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Assuntos Estudantis/DIAE em articulação com a equipe técnica de Assuntos Estudantis do Campus.

ITABAIANA/SE, 23 DE JANEIRO de 2025.

Jairton Mendonça deJesus
Diretor Geral
Manoela Falcon Gallotti
Gerente de Ensino
Viviane de Jesus Peixoto
Coordenadoria de Assistência Estudantil/COAE



DIAEDiretoria de Assuntos

Estudantis

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2025 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE BOLSA PARTILHANDO SABERES

| | CAMPUS ITA | BAIANA | | |
|--|--|----------|----------|--|
| Inscrição Nº | | | | |
| Nome do | | | | |
| Estudante | | | | |
| Curso | | | | |
| Turma | | | | |
| Categoria | Partilhador () Participan | te () | | |
| | COMPONENTE CURRICULAR | 1ª Opção | 2ª Opção | |
| Bi | ologia II – 2º IMSI B | | | |
| Língua | Portuguesa II – 2º CTIA | | | |
| | duas vagas para cada turma de 1º ano) | | | |
| ŀ | História I – IMSI A | | | |
| Fundamentos d | e Contabilidade Rural – 2º CTIA | | | |
| Química II – IMSI e AGRO | | | | |
| Química III - IMSI e AGRO | | | | |
| Matemática – 3º IMSI A/B e CTIA | | | | |
| Arma | zenagem - 4º período | | | |
| | Fundamentos de Logística 1º período | | | |
| In | Introdução à Gestão | | | |
| Gestão Financeira e Contábil – 2º período de Logística | | | | |
| | | 1 | , | |
| DOCUMENTO AN | IEXO A ESTE FORMULÁRIO: | | | |
| Boletim Atualizad | do Sim () N | ão () | | |
| | , | de | de 2025 | |
| | | | | |



EDITAL Nº 01/2025 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA BOLSA ESTUDANTILPARTILHANDO SABERES CAMPUS ITABAIANA

| Nome do Estudante: | | | |
|------------------------|----|----|---------|
| Componente Curricular: | | | |
| 1ª opção: | | | |
| 2ª opção | | | |
| Recebido por | em | de | de 2025 |



DIAEDiretoria de Assuntos

Diretoria de Assuntos Estudantis

EDITAL Nº 01 /2025 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE BOLSA PARTILHANDO SABERES CAMPUS ITABAIANA

ANEXO II

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

| IURMA: | | | | |
|------------------------------|--------------|--|-----------------|--------------------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DUPLA | 2.FREQUÊNCIA | 3.PARTICIPAÇÃO ENVOLVIMENTO I ATIVIDADES PROPOSTAS EM SA | E NAS ALA | 4. AUTONOMIA DA DUPLA |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Pontuação dos itens da ficha:

DISCIPLINA:

PROFESSOR:

- Item 2: de 0 a 1 (sendo 1 a nota para dupla que tiver 100% de frequência às aulas da disciplina);
- Item 3: de 0 a 1 (A nota máxima deve ser concedida para a dupla que realizou todas as atividades propostas);
- Item 4: de 0 a 1 (A nota máxima deve ser concedida a dupla que demonstrou autonomia em aprender).



EDITAL Nº 01/2025 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE BOLSA PARTILHANDO SABERES CAMPUS ITABAIANA

ANEXO III

| CRONOGRAMA | | | |
|------------|---|--|--|
| 01 | Período de inscrição | 22 a 28/01/2025 | |
| 02 | Data de divulgação da lista de inscritos | 27/01/2025 | |
| 03 | Local de inscrição e entrega das documentações | COAE - Gerência de Ensino do Campus Itabaiana | |
| 04 | Data de divulgação do Resultado Final | 11/03/2025 | |
| 05 | Período para apresentar os dados bancários na COAE | 12 a 14/03/2025 | |